



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA Nº 09/2025

Concessão de Pensão a dependente de ex Servidora Inativa falecida no Município de Arapoti-Paraná.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o processo de pensão da servidora inativa **SUELI APARECIDA ABDALA PEREIRA DOS SANTOS.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a pensão a que faz jus o Sr. **SILVIO DOMINGUES DOS SANTOS**, viúvo/cônjuge, com cotas de 100,00%, conforme descrição abaixo, pelos direitos adquiridos, respectivamente da ex servidora **SUELI APARECIDA ABDALA PEREIRA DOS SANTOS**, falecida em 25 de Outubro de 2025, nos termos do Art. 40 §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42, 44 da Lei Municipal nº 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

COTAS VITALÍCIAS – Beneficiário

Beneficiário	Grau de Parentesco	Fração (%)	Valor
Silvio Domingues dos Santos	Cônjuge	100,00%	R\$ 2.386,25

Art. 2º - A Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Pensão Mensal a ser pago	R\$ 2.386,25
Provento Líquido Mensal	R\$ 2.386,25
Total da Pensão Anual	R\$ 28.635,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de Outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti
Sala da Presidência, 26 de Novembro de 2025.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do IPSM